



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pela **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 038/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dra. Hylderth Souza Soares, SN, bairro José Fontana I- Sede, CEP: 45810-000- Porto Seguro/BA, inscrita no CNPJ/MF nº **07.142.012/0001-08** e Inscrição Estadual nº 167.432.209, e representa a citada empresa a **Sra. Sara Dias da Rocha Guimarães**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 063.955.986-78 e Cédula de Identidade RG 23.590.183-02 SSP/BA e MG-13843302, residente e domiciliado a Rua. Isnard Da Pena e Souza, nº 509 – Cambolo - Sede- CEP: 45810-000– Porto Seguro/BA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS, PARA UTILIZAÇÕES NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 038/2021 Processo nº 063/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

### **2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

**2.2.3** Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

**2.2.4** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**7.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**7.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**7.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**9.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**10.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**10.3** - A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

**13.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, ..... de ..... de 2021.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
Prefeita Municipal

**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**  
CNPJ. 07.142.012/0001-08  
Detentora da Ata

**Testemunhas:**

**1.<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
C.I.:  
CPF.:

**2.<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
C.I.:  
CPF.:



## Ata do Pregão Presencial nº 038/2021 Registro de Preços

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.**

**TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS, PARA UTILIZAÇÕES NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICA DESTA MUNICIPALIDADE.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**DATA ABERTURA: 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.**

Às nove horas do dia vinte e cinco de Agosto do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre - MG realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo, permanentes e instrumentais, para utilizações nas áreas de fisioterapia e odontológica desta municipalidade.

Presente a Pregoeira Geilza Alves Costa, a Sra. Ellen Cristhina Alves Rodrigues membra da equipe de apoio.

Presentes, também, o representante da seguinte empresa licitante:

### **EMPRESAS CREDENCIADAS**

**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES.** Inscrita no CNPJ: 07.142.012/0001-08, estabelecida na Avenida Dra. Hylderth Souza Soares, SN, bairro José Fontana I- Sede, CEP: 45.810-000- na cidade de Porto Seguro/BA, representada pelo **Sr. Erivelton da Silva Xavier portador do CPF: 070.032.576-02.**

Dando início a sessão, a Pregoeira conferiu a declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e documentos anexos exigidos, bem como, o envelope contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação.

O credenciamento teve a duração de (0:10) dez minutos.

Após, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preços, verificando a conformidade da mesma com as exigências do edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES** atendeu ao requisitos do edital.

A Pregoeira e a equipe de apoio, vistaram a proposta apresentada.

Ato contínuo, a Pregoeira promoveu a classificação da empresa (menor preço) na forma como segue o Mapa de Preços/Lances, relatório de itens não negociados e resultado final, anexos a presente Ata.

A Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa: **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES** e declara que encontram-se de acordo exigências fixadas em edital. A Pregoeira disponibiliza todas documentações e relatórios para



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



análise e assinaturas dos presentes. A Pregoeira declara a empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES HABILITADA** e informa que os responsáveis técnicos realizaram análises dos itens ofertados para posterior realização de Adjudicação.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13:00 horas. Eu, GEILZA ALVES COSTA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, membro da equipe de apoio que permaneceram até a lavratura da mesma.

**GEILZA ALVES COSTA** – Pregoeira: \_\_\_\_\_

**ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES**

Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**

Sr. Erivelton da Silva Xavier \_\_\_\_\_





*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 10/08/2021.

Exmo. Senhora

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**

DD. Prefeita Municipal

**DIVISA ALEGRE/MG.**

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade **aquisições de materiais de consumo, permanentes e instrumentais, para utilizações nas áreas de fisioterapia e odontológica desta municipalidade.** Solicitamos pelo presente, a V.Ex<sup>a</sup>. Providências para contratações dos itens descritos a seguir no anexo Termo de Referência.

Atenciosamente.

**MISLENE TARGINO REMÍGIO**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 OBJETO:

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS, PARA UTILIZAÇÕES NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICA DESTA MUNICIPALIDADE.**

### 2- JUSTIFICATIVA:

2.1 As futuras aquisições de materiais de consumo, permanentes e instrumentais, serão para utilizações nas áreas odontológicas e de fisioterapia desta municipalidade melhorando os atendimentos a população.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

### 3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR. Contendo 5 ml por frasco.	UNID	15
2	AFASTADOR LABIAL ADULTO embalagem c/02 unidades.	UNID	10
3	AFASTADOR LABIAL INFANTIL embalagem c/02 unidades.	UNID	10
4	AFASTADOR MINNESOTA 14 cm.: inoxidável e autoclavável.	UNID	10
5	AGULHA ACUPUNTURA 25X30 1000 UN.	CX	10
6	AGULHA ANESTESICA GENGIVAL - EXTRA CURTA Embalagem c/ 100 unidades.	CX	45
7	AGULHA ANESTESICA GENGIVAL – DESCARTAVEL Embalagem c/ 100 unidades.: Com bisel, ponta siliconizada e esterilizada.	CX	45
8	AGULHA AURICULAR SEM MICROPORE 1,5MM 1000UN	CX	10
9	ALAVANCA TIPO SELDIN EM AÇO INOX 1L ESQUERDA	UNID	15
10	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA EM AÇO INOX Nº 302 ADULTO	UNID	15
11	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA EM AÇO INOX Nº303	UNID	15
12	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX Nº 301 ADULTO	UNID	15
13	ALAVANCA TIPO SELDIN EM AÇO INOX 1R DIREITA.	UNID	15
14	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II, Embalagem contendo 410g.	UNID	30



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



15	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE. Contendo 100 unid. por pacote.	PCT	500
16	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH: aço inox; autoclavavel.	UNID	15
17	AMALGAMA EM CAPSULA GS-80 1 PORÇÃO C/500 CAPS.	UNID	5
18	AMALGAMA EM CAPSULA GS-80 2 PORÇÕES C/50 CAPS.	UNID	10
19	AMALGAMA EM CAPSULA GS-80 2 PORÇÕES C/500 CAPS.	UNID	5
20	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CONTENDO CITOCAINA ASSOCIADA A FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50
21	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CONTENDO LIDOCAINA ASSOCIADA COM EPINEFRINA ,CONTENDO 1,8 ML POR TUBETE. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	50
22	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CONTENDO LIDOCAINA ASSOCIADA COM FENILEFRINA ,CONTENDO 1,8 ML POR TUBETE. CAIXA COM 50 TUBETES	CX.	50
23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL C/ BENZOCAÍNA 200MG/G POTE C/12G. SABORES DIVERSOS.	UNID	50
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.: inoxidável e autoclavável	UNID	10
25	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO. Embalagem contendo 100 unid.	CX	30
26	ARCO PLASTICO DOBRAVEL PARA ISOLAMENTO TAMANHO ADULTO	UNID	20
27	ARCO PLASTICO DOBRAVEL PARA ISOLAMENTO TAMANHO INFANTIL	UNID	20
28	AVENTAL CIRÚRGICOS DE TNT COM GRAMATURA 40,COM AMARRA NAS COSTAS CXA COM 10 UNIDADES	Unidade	100
29	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO: Material: aço carbono 1020, com pintura epóxi; faixa antiderrapante na base; Peso máximo suportado: 135 Kg; DIMENSÕES: Comprimento: 56 cm; Largura: 38 cm; Altura: 38 cm.	Unidade	1
30	BANDEJA DE INOX PARA USO ODONTOLÓGICO COM DIMENSÕES 22x12x1,5.	UNID	20
31	BANDEJA DE INOX PARA USO ODONTOLÓGICO COM DIMENSÕES 30X20X4.	UNID	20
32	BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Acionamento Eletrônico; Consumo de Energia 0,25 kW/h; Consumo de Água 0,08 l/min.Cor Branco; Nível de Ruído (dB) 70 dBRPM 1.750; Vazão Máxima de Ar 150 l/min.Vácuo Máximo 280 mmHg; Potência 1/3 CV; Voltagem 127/220 V; Frequência 60 Hz; garantia 1 ano.	UNID	3
33	BROCA CIRURGICA Nº06	UNID	20
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3018	UNID.	20
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNID	20
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF.	UNID	20
37	BROCA MULTILAMINADA CARBIDE Nº 6	UNID	30
38	BROCA MULTILAMINADA CARBIDE Nº 8	UNID	30
39	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1557.	UNID	30
40	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012.	UNID	30
41	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013.	UNID	20
42	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNID	20
43	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014.	UNID	20
44	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	UNID	20
45	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1090.	UNID	20



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



46	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111 FF.	UNID	20
47	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF.	UNID	20
48	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	UNID	20
49	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2220 FF.	UNID	20
50	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3203.	UNID	20
51	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO ZECRIA LONGA COM 28 MM (CIRURGIA)	UNID	20
52	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N º4.	UNID	20
53	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Nº 2.	UNID	20
54	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Nº 3.	UNID	20
55	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Nº 5.	UNID	20
56	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Nº 6.	UNID	20
57	BRUNIDOR PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 29.	UNID	10
58	BRUNIDOR PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 33.	UNID	10
59	CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESPELHO PLANO Nº 05.	UNID	10
60	CABO PARA BISTURI Nº3 PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS DO Nº 10 AO Nº 15 COM ENCAIXE PRÓPRIO.	UNID	10
61	CAMA ELÁSTICA SEMI PROFISSIONAL: Quantidade de molas/fitas=32. Material: Aço, Tecido Sanet, Mola. Peso: 5kg. Peso máximo suportado (kg): 100kg. Tamanho: 97x97x15cm	Unidade	1
62	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO: contendo três reservatórios, agua, revelador e fixador. Com iluminação a base de bateria.	UNID	3
63	CANELEIRA QUÁDRUPLA EM EVA: Modelo: Ajustável Quádrupla - 04 Partes; Material: EVA (etileno acetato de vinila), Faixa em Nylon e Fecho engate rápido em Propiletileno; Peso das caneleiras submersas: 01 e 02 Kg cada	Unidade	4
64	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.: rotação 335.000 RPM/min; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi Máxima 241 kpa = 2,4 bar = 35 psi; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos.	UNID	20
65	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL: 1 frasco de cimento em pó com 15g. 1 frasco de líquido com 10g. 1 dosador de pó. 1 bloco de espatulação.	KIT	15
66	CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE E CATALISADOR).: Kit com 13g Base 13g + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura.	KIT	10
67	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO. Contendo 10ml por frasco.	UNID	10
68	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ CONTENDO 28g. FRASCO.	UNID	10
69	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA.	UNID	50
70	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO MONO 1HP.: Tensão: 220V – Monofásico; Pressão de operação mínima de 80 Libras - 5.5 Bar; volume mínimo de 30 litros e nível de Ruído máximo de 69 DB.	UNID	3
71	CONDENSADOR CLEVI DENT EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 21.	UNID	10
72	CONDENSADOR WARD EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1	UNID	10
73	CONDENSADOR WARD EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2.	UNID	10
74	CONDENSADOR WARD EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3.	UNID	10
75	CONDENSADOR WARD EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4.	UNID	10



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



76	CONDENSADOR WARD EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5.	UNID	10
77	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM C/03 SERINGA DE 2,5ML CADA	PCT	50
78	CONTRA ANGULO ONDONTOLÓGICO: spray externo; transmissão 1:1; rotação mínima 5000 e rotação máxima de até 20000.	UNID	10
79	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	UNID	20
80	CUNHA REFLEXIVA INTERDENTAL TRANSPARENTE. Embalagem c/ 20 unid.	PCT.	20
81	CURETA DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 85.	UNID	10
82	CURETA GRACEY EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO Nº 5/6.	UNID	10
83	CURETA GRACEY EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO Nº 7/8.	UNID	10
84	CURETA MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 11/12.	UNID	10
85	CURETA MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 13/14.	UNID	10
86	CURETA MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 15/16.	UNID	10
87	CURETA MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17/18.	UNID	10
88	DESCOLADOR DE MOLT 18CM Nº9 EM AÇO INOX.	UNID	16
89	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL: Especificações do Disco de Equilíbrio Inflável Odin Fit: Material: PVC; Diâmetro: 33 cm; Cor: Cinza. A embalagem do Disco de Equilíbrio Contém: 1 (um) Disco Inflável Odin Fit. Importante: O disco de equilíbrio pode ser inflado com uma bomba de ar manual, mas ela não acompanha o produto. Produto com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1
90	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 0,12% 250ML	UNID	20
91	ESCADA DE CANTO CLASSIC	Unidade	1
92	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 11,5.	UNID	20
93	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 5.	UNID	20
94	ESCOVA DE DENTE INFANTIL (CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS): cabeça pequena, com cerda macias c/ o Selo de Registro no Ministério da Saúde.	UNID	300
95	ESCOVA DE DENTE MÉDIA, COM CERDAS MACIAS E SUAVES C/ O SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	300
96	ESCOVA PARA POLIMENTO ROBINSON CÔNICA PM	UNID	50
97	ESCOVA PARA POLIMENTO ROBINSON RETA CA	UNID	50
98	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S.	UNID	20
99	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 6.	UNID	20
100	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO Nº 1.	UNID	15
101	ESPÁTULA DUPLA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 70.	UNID	15
102	ESPÁTULA DUPLA PARA ESCULTURA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 7.	UNID	15
103	ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 24.	UNID	15
104	ESPELHO PLANO Nº 5, ESTERILIZÁVEL ATÉ 130° C.	UNID	50
105	ESTOJO COM TAMPAS INOX LISO 42 X 18 X 9 CM.	UNID	5
106	ESTOJO INOX COM TAMPAS COM TAMANHO MÍNIMO 18X08X02 CM.	UNID	10
107	EUGENOL Embalagem com 01 frasco de 20mL.	UNID	20
108	EXERCITADOR DE PUNHO: - Material: Madeira. Dimensão: 40cm x 21cm x 11cm (CxLxA)	Unidade	1



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



109	FILME RADIOGRAFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS COM VELOCIDADE E, MEDINDO 30 X40MM, TAMANHO 2.	UNID	10
110	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS COM VELOCIDADE E, MEDINDO 22 X 35 MM, TAMANHO 0.	UNID	10
111	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 MONONYLON, NÃO ABSORVÍVEL. 45 CM. AGULHA 1/2 - 17MM. Contendo 24 unid. por caixa.	CX	50
112	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4/0 45 CM CX C/ 24 UNIDADES.: 1.34 - Fio de sutura agulhado 4.0 mononylon, não Absorvível. 45 cm. Agulha 1/2 - 17mm. Contém 24 unidades por caixa	CAIXA	50
113	FIO DENTAL ENCERADO. Contendo 100 metros.	UNID	30
114	FITA DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO DE RESINAS. Contendo 50 fitas por pct.	PCT	50
115	FITA MATRIZ METÁLICA PARA PRÉ-MOLAR NA ESPESSURA DE 05X05X500mm.	UNID	30
116	FITA MATRIZ METÁLICA PARA PRÉ-MOLAR NA ESPESSURA DE 07x05x500mm.	UNID	30
117	FITA MÉTRICA INELÁSTICA: Modelo unissex; Calcula IMC; Calcula circunferência abdominal e grau de risco; Escla em cm e polegadas nos dois lados da fita; Retração automática; Retração automática; Dispositivo para fixação na própria fita; Resolução em milímetros.	Unidade	4
118	FIXADOR DE RADIOGRAFIA, contendo 475 ml por frasco.	UNID	30
119	FLUOR GEL 1,23% ACIDULADO. Contendo 200ml por frasco.	UNID	20
120	FÓRCEPS ADULTO Nº 01.	UNID	15
121	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	UNID	15
122	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	UNID	15
123	FÓRCEPS ADULTO Nº 16.	UNID	15
124	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	UNID	15
125	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L.	UNID	15
126	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R.	UNID	15
127	FÓRCEPS ADULTO Nº 69.	UNID	15
128	FORMOCRESOL embalagem contendo 10 ml.	UNID	30
129	GESSO PEDRA AMARELO PARA VAZAMENTOS DE MOLDAGENS TIPO III. Contendo 1kg por pacote.	kg	20
130	GLUTARALDEIDO A 2% PARA 28 DIAS DE USO. Contendo 1000ml por unidade.	UNID	30
131	GLUTARALDEIDO A 2% PARA 28 DIAS DE USO. Contendo 5000 ml por unidade.	UNID	10
132	GRAMPO METALICA PARA ISOLAMENTO Nº 205.	UNID	10
133	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 200.	UNID	10
134	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 201.	UNID	10
135	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 202.	UNID	10
136	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 203.	UNID	10
137	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 204.	UNID	10
138	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 206.	UNID	10
139	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 207.	UNID	10
140	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 208.	UNID	10



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



141	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 209.	UNID	10
142	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 210.	UNID	10
143	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 211.	UNID	10
144	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº 212.	UNID	10
145	GRAMPO METALICO PARA ISOLAMENTO Nº W8A.	UNID	10
146	HIDROXICO DE CÁLCIO P.A. Contendo 10g por frasco.	UNID	10
147	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR 10ml.	UNID	30
148	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO.: contendo caneta de alta rotação com mínimo de 4500 rpm, turbina com tripla refrigeração e potencia mínima de 380.000rpm, micromotor com mínimo de 5000 a 20000 rpm, com bolsa para transporte, APRESENTAR PROSPECTO.	KIT	3
149	KIT DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICO: 01 Suctor Ø6 mm e 01 Suctor Ø11 mm- Com Filtro; carenagem em aço com pintura eletrostática de alta resistência; suctores em alumínio anodizado e autoclavável; filtro coletor de detritos com abertura superior evitando contato com os resíduos; LED indicativo de funcionamento da bomba de vácuo.	UNID	3
150	KIT VENTOSA DE 19 COPOS: 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm; Copo Número 2: 3,8 cm; Copo Número 3: 3,5 cm; Copo Número 4: 3,0 cm; Copo Número 5: 2,3 cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 1 unidades; Copo Número 3: 2 unidades; Copo Número 4: 2 unidade; Copo Número 5: 1 unidade.	Unidade	2
151	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 10 C/ 100 UNID	CX	10
152	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 UNID	UNID	5
153	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 12 C/ 100 UNID	CX	10
154	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 15 C/ 100 UNID	CX	10
155	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 21 C/ 100 UNID	CX	10
156	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX Nº 12 C/ 100 UNID	CX	15
157	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX Nº 15 C/ 100 UNID	CX	15
158	LIMALHA DE PRATA SEM A PRESENÇA DE ZINCO, PARA RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA. Contendo 30g por frasco.	UNID	10
159	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	CX	150
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL E COM TRÊS CAMADAS PROTETORAS, CONTENDO 50 MÁSCARA EM CADA CAIXA	CAIXA	150
161	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) PÓ E LIQUIDO CONTENDO PÓ 38G E O LÍQUIDO 15ML, COM MEDIDOR E PIPETA.	KIT	10
162	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO.: Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM; coplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo e Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos).	UNID	3
163	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA ADULTO PARA AMBAS AS ARCADAS(SUPERIOR E INFERIOR)	KIT	30
164	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO C/ REGULAGEM DAS ALÇAS.	UNID	20



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



165	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. Contendo 200 ml por frasco.	UNID	10
166	OXIDO DE ZINCO Embalagem com 50g.	UNID	20
167	PAPEL CARBONO P/CONTATOS OCLUSAIS 40 MICRAS C/12 FOLHAS.	UNID	300
168	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Contendo 20ml por frasco	UNID	10
169	PASTA PARA MOLDAGEM ZINCO-ENÓLICA.: Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	KIT	30
170	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA POLIMENTO DENTÁRIO. Contendo 90g.	UNID	20
171	PAVIO ALGODÃO 11MM PARA TOCHA PEQUENA C / 10 UNIDADES	PCT	20
172	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA.: Rotação Máxima de 12.400 RPM/min; Transmissão 1:1; fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório.	UNID	9
173	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL CURVA Nº 317.	UNID	30
174	PINÇA GOIVA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 15cm.	UNID	15
175	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: aço inoxidavel; autoclavavel.	UNID	15
176	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC	Unidade	1
177	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 06mm.	UNID	10
178	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10mm.	UNID	10
179	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO 17CM.	UNID	15
180	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX 11cm.	UNID	15
181	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX 14cm.	UNID	15
182	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX COM 14cm.	UNID	15
183	PORTA AMALGAMA METÁLICO COM APROX.14cm.	UNID	15
184	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX ADULTO MEDINDO 06cm.	UNID	15
185	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA ADULTO COM ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. Embalagem contendo no minimo 05 unidades.	UNID	10
186	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA INFANTIL COM ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. Embalagem contendo no minimo 05 unidades.	UNID	10
187	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN: Altura 3cm Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml	UNID	15
188	PRENDENDOR DE GUARDANAPO COM BICO JACARÉ.: Corrente com elos trançados; Medida: 45 cm.	UNID	10
189	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COM 4G NA COR A 3,5.	UNID	50
190	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COM 4G NA COR A1.	UNID	50
191	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COM 4G NA COR A2.	UNID	50
192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COM 4G NA COR A3.	UNID	50
193	REVELADOR DE RADIOGRAFIA, Contendo 475ml por frasco.	UNID	25
194	ROLO PARA POSICIONAMENTO: Dimensão do Produto: 23 x 60 x 23 cm (C x L x A); Peso do Produto: 0,984 Kg; Dimensões da Embalagem: 60,2 x 60 x 23 cm (C x L x A). Modelo: Grande. Peso Máximo Suportado: 135 Kg. Revestimento: Courvin. Composição: Espuma. Densidade da Espuma: 26	Unidade	1
195	SELANTE IONOMÉRICO PARA FÓSSULAS E FISSURAS 2G.	UNID	30
196	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX COM ASPIRAÇÃO.	UNID	20





197	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DUPLO RETO.	UNID	10
198	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. Embalagem com 10ml.	UNID	20
199	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX Nº5 COM PONTA DUPLA.	UNID	20
200	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA ÚNICA Nº 15.	UNID	20
201	SUGADOR DESCARTAVEL FLEXÍVEL. Contendo 40 unid.	PCT.	200
202	TÁBUA ESCADA DIGITA:	Unidade	1
203	TÁBUA PARA ALONGAMENTO PÉS/TRICEPS SURAL: pés/Triceps Sural - Dimensão do Produto: 39 x 35 x 17 cm (C x L x A). Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso: Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta.	Unidade	1
204	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR: Madeira da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em madeira com revestimento em EVA; Parafusos. 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A).	Unidade	1
205	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTÁRIO.	UNID	30
206	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 100x100x2cm 20mm.	Unidade	20
207	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE.: Distância para medição: 1cm a 5cm Tempo de Medição: 1s (01 segundo).	UNID	30
208	TESOURA IRIS CURVA 11CM.: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Produto é Autoclavável.	UNID	15
209	TIRA DE LIXA DE AÇO 04 mm. Contendo 12 unidades por pacote.	PCT	30
210	TIRA DE LIXA DE AÇO 06 mm. Contendo 12 unidades por pacote.	PCT	30
211	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA. Embalagem com 150 unid. 4mm x 170mm.	CAIXA	50
212	TOUCA DESCARTAVÉL COM ELÁSTICO SANFONADA. c/100 unidades por pacote	PCT.	100
213	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES C/FLÚOR. Embalagem com 15ml	UNID	20

#### **4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

4.2. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno conforme art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/06.

#### **5 – DO FORNECIMENTO:**

**5.1** – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



**5.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**5.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**5.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

## **6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

6.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do orçamento do exercício, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

## **7 - PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

## **8 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.**

Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MISLENE TARGINO REMÍGIO**  
**Secretária Municipal de Saúde**